



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 008/2016

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
<p>Obtivemos, através do acesso à página www.guapiara.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>	
<p>Local: _____, ____ de _____ de 20__.</p>	
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Guapiara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax:(15) 3547-1142 ou do e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Obs.: a remessa deste recibo se torna obrigatória para que possamos enviar ou comunicar a disponibilização do arquivo digital para a elaboração da proposta digital que deverá acompanhar a proposta impressa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Modalidade: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO

Data da realização: 18/01/2016

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços, documentos de habilitação, entrega e análise das amostras - Horário: 10:00 horas - Realização da sessão pública do Pregão: 20/01/2016 - Horário: 09:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Guapiara, Paço Municipal, situada a Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, Sala do Departamento de Compras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA, situada na cidade de Guapiara na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 - Guapiara - CEP 18310-000 - São Paulo - Internet: www.guapiara.sp.gov.br - e-mail: pmgcompras@yahoo.com.br - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2.002 e Decreto Municipal n, 55/2.006.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e seus sub-produtos para alimentos todos de natureza estocáveis para diversas Secretarias da Municipalidade de Guapiara, de acordo com as especificações contidas no Anexo II.b** - Modelo de Proposta e Especificação do objeto.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser fornecido na forma e condições estabelecidas no item 5.6.1 e nos **Anexos: I** - "Critérios Peculiares da Licitação" e **II** - "Modelo de Proposta e Especificação do objeto".

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas, suspensas temporariamente ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. Do Credenciamento

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Em se tratando de representante legal**, cópia autenticada do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III - "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5. Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "**declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação**", na forma proposta no **Anexo IV** - modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 008/2016

PROPOSTA COMERCIAL

ENCERRAMENTO DIA 18/01/2016, às 10:00H

(Razão Social / CNPJ e endereço do participante)

ENVELOPE B

EDITAL DE PREGÃO - RP Nº 008/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENCERRAMENTO DIA 18/01/2016, às 10:00H

(Razão Social / CNPJ e endereço do participante)

5.6.1. A proposta comercial deverá:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II.b**, impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente a marca, o modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nº de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) apresentar cotação de preços por item conforme **anexo II.b e II.c**, expressos em algarismos com até **duas casas após vírgula**.
- d) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou do fornecimento, ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

f) constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.

g) Apresentar proposta em arquivo digital conforme disponível no site ou enviado por e-mail, gravar em pendrive como arquivo único.

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

6.1.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

6.1.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

6.9. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

6.10. O Pregoeiro acrescentará 15% (quinze por cento) ao valor total das propostas cuja licitante seja uma Cooperativa de Trabalhadores, considerando para efeito de classificação o valor da proposta acrescido do valor apurado; com fundamento no Artigo 22, Inciso IV da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.876/99, que trata da instituição da Seguridade Social a cargo do tomador dos serviços prestados pelas Cooperativas de Trabalho.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **abaixo**, desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES deste item.

- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 7.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 7.2.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.8. Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND.
- 7.2.9. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V - Modelo de Declaração.
- 7.2.10. Atestado de capacidade técnica consistente em declaração firmada por pessoa jurídica de direito privado ou de direito



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

público, comprovando que a empresa proponente possui referência anterior para a execução e as características do objeto ora licitada **ou** cópia do contrato.

7.2.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho - Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2013.

7.2.12. Declaração de que a empresa se enquadra como ME ou EPP, optante pelo Simples Anexo VI.

7.2.13. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.

7.2.14. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.4 e 7.2.12 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações**.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guapiara, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.11, 7.2.12, 7.2.13 e 7.2.14**.
- 7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.
 - 8.1) **As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.**
 - 8.2) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação, observado o disposto no Decreto nº 55/2.006.

10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. CONTRATO

11.1. As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. (**Anexo VI**).

11.2. O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

11.3. Os preços serão irrevogáveis durante a vigência do contrato.

11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato e retirar a nota de empenho.

11.5. O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item
- a) procuração ou contrato social - caso a procuração apresentada na abertura da licitação não abranja poderes para assinatura do contrato - (cópia autenticada);
 - b) cédula de identificação;
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (documento emitido pela Internet - original);
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documento emitido pela Internet - original).
- 11.6. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 11.8. A contratada deverá entregar os bens de acordo com o especificado nos **Anexos I e II**, no Município de Guapiara, em local e prazo a ser indicado no pedido de fornecimento, contados do recebimento do mesmo, limitado à vigência do respectivo contrato.
- 11.8.1. Após a verificação do objeto licitado e conseqüente aceitação, será procedido o recebimento definitivo observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 11.9. Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela contratada caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.
- 11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no **anexo I**, a contar da apresentação.
- 12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração
- 12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.
- 13. PENALIDADES**
- 13.1. Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto nº 55/2.006.
- 13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.
- 13.2. Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

- 9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 55/2.006.
- 13.3.** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:
- a) advertência,
 - b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
 - c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
- 13.4. DAS MULTAS:**
- 13.4.1.** O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:
- 13.4.1.1.** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.
 - 13.4.1.2.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.
 - 13.4.1.3.** 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.
 - 13.4.1.4.** 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
 - 13.4.1.5.** 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.
 - 13.4.1.6.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
 - 13.4.1.7.** Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 13.4.2.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 13.4.3.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 14.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício 2016 Funcional Programática 3.3.90.30.00.
Cada requisição ou solicitação de fornecimento deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento.
- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15.1.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Egidio Seabra**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

do Amaral nº 260 - centro - Guapiara, observado o disposto no Decreto Municipal nº. 55/2.006.

15.1.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (**por documento original ou cópia autenticada**).

15.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

15.2.1. QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260 - centro - Guapiara**, ou pelo fax 15-35471142, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Guapiara o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guapiara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guapiara.

15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal de circulação regional contratado pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais nos termos do Decreto 55/2.006, quando for o caso, e será disponibilizado no endereço www.guapiara.sp.gov.br, no espaço "compras / Pregão Presencial", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; à critério da Administração.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1. O Edital de licitação e seus anexos poderão ser fornecidos mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

pelo **Departamento Administrativo e Financeiro** das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.1.1.2. O presente edital também poderá ser obtido em mídia eletrônica, gratuitamente, mediante a entrega de **1 (um)** CDR/DVDR ou 01 PenDrive com espaço suficiente para gravação do(s) arquivo(s), no **Departamento de Compras**, no mesmo horário acima indicado, sem outros custos.

16.2. Integram o presente edital:

Anexo I - Critérios Peculiares e Específicos da Licitação

Anexo II.a/II.c - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto

Anexo II.b - Item, Modelo de Recibo das Amostras

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa

Anexo VII - Minuta Contratual

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação

Anexo II.e - Modelo de Proposta em arquivo xls (Planilha Excel)

Guapiara - SP, 23 de Dezembro de 2015.

Jusmara Rodolfo Passaro
Prefeita Municipal de Guapiara



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO I

CRITÉRIOS PECULIARES DA LICITAÇÃO

- a) As cotações de preços unitários, por item, conforme o caso, deverão ser expressos em algarismos com até duas casas após virgula. O Modelo de Anexo II.c. das especificações do Objeto deste certame deverá ser utilizado para elaboração da proposta - devendo ser considerada as especificações contidas no Anexo II.a como critério de aceitação dos itens e amostras para lance, onde a empresa deve colocar o preço para que sua proposta tenha validade.
- b) **Condições de Pagamento:** deverá ser de conformidade com a clausula 2.4 da minuta contratual
- c) O prazo de entrega deverá ser de conformidade com o item 2.6 da minuta contratual
- d) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.
- e) **Apresentar amostras conforme os itens solicitados no anexo II.a e usando modelo do anexo II.b, até o dia 18/01/2016 até as 10:00 (conforme endereço abaixo).**

Obs.: as amostras devem estar devidamente identificadas com o nome da empresa, numero do pregão e número dos itens/itens, sendo utilizado apenas o modelo em anexo de recibo das amostras.

(o produto que for solicitado mais de uma vez para amostra, favor desconsiderar e apresentar apenas uma amostra do gênero)

Antes de Proceder à abertura dos envelopes N° 01 de propostas serão entregues as amostras das empresas, nos seguintes termos:

De cada item/item apresentado pela licitante para concorrer à presente licitação, apresentar amostras somente dos itens exigidos na especificação. Estas deverão ser apresentadas conforme solicitado no ANEXO II, segundo suas especificações, as quais deverão ser entregues até o dia 18/01/2016 em horário comercial - até as 09:40 na Prefeitura Municipal a/c Walter / Ari ou na sede da Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Jacob Rodolfo, s/n°, Centro, Guapiara - SP, aos cuidados da Nutricionista Municipal, coordenadora da merenda Srª Maria Ziza (15-96053928) - fone para recados (15) 3547-1142, Guapiara - SP, para os itens de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis, em embalagens originais, devendo possuir a identificação do proponente, o número do Pregão Presencial, número do item, sendo que no dia 20/01/2016 às 09:30 horas - horário em que serão abertos os envelopes n° 01, onde o pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão os respectivos recibos de entrega das amostras entregues até o dia 18/01/2016, comprovando que as respectivas amostras exigidas foram entregues - não necessitando acondicioná-los quer seja no envelope n° 01, quer seja no n° 02. **Aconselha-se que as amostras sejam entregues com antecedência caso seja entregue na Cozinha Piloto, pois os prédios da Cozinha Piloto e da Sala onde ocorrerá a abertura dos envelopes são distantes entre si.**

A recusa da licitante em apresentar amostra ou não a apresentar dentro do prazo estipulado acima, ou ainda, não entregar até às 10:00 horas do dia 18/01/2016 para o Pregoeiro o comprovante de entrega respectiva, implicará na desclassificação do(s) item(s) correspondente(s).

As amostras apresentadas deverão corresponder às mesmas características dos produtos que, em sendo vencedora, deverá a contratada fornecer.

Somente após a análise das amostras apresentadas pelas empresas vencidas serão dispensadas de análise e devolvidas aos licitantes inabilitados, se assim desejarem (devendo, para tanto, haver expressa manifestação), e após o transcurso do prazo de recurso contra o julgamento da fase de habilitação. Quando ocorrer desclassificação das mesmas, estas não serão devolvidas.

Os interessados que tiverem dúvidas quanto à apresentação das amostras, bem como quanto às especificações contidas nos anexos deste Edital, poderão solicitar, por escrito - via fac-símile (15)3547-1142/35471148, aos cuidados da nutricionista Rafaela os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos tenham entrada em até três (03) dias corridos antes da data de encerramento da entrega dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados ao interessado, também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.a

MODELO DA PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ/MF N° :
Telefone/fax – endereço eletrônico

Data: ___/___/2016

Edital Pregão presencial - RP n.º ____/2016

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- b) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- c) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- d) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- e) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO - RP n° 008/2016

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	C.M.A
1	ACHOCOLATADO: Em pó de preparo instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina (extrato de malte), aromatizantes, vitaminas, ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. O produto deverá ser entregue na embalagem original, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESCAU, MUKY, TODDY. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	kilo	3.000
2	AÇÚCAR CRISTAL: Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de Glicídios, cor branco. O produto deverá	KILO	12.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	ser entregue na embalagem original, primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
3	Açúcar Refinado Especial, filtrado ou peneirado. De acordo com NTA 02 NTA 52; contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com cinco (5) quilos, embaladas em sacos resistentes de polietileno atóxico e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico resistente, contendo no máximo trinta (30) quilos. Na embalagem devesa constar o nome e o endereço do fabricante, nome classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	300
4	Adoçante Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: frasco de aproximadamente 65 ml Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Frascos	100
5	Amendoim - cru Tipo 1 , classe miúdo, pacotes com no mínimo quinhentos (500) gramas, grupo descascado	PCT 500GR	430
6	AMIDO DE MILHO: amido. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Caixa 500 gr	150
7	APRESUNTADO: Produto elaborado a partir de carne suína mista resfriada. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas.	KILO	5.000
8	ARROZ LONGO FINO, AGULINHA, tipo 1: polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor branco, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue na embalagem original, primária transparente, incolor, termossoldado contendo 05 (cinco) kg líquidos, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão	KILO	45.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
9	Biscoito doce – tipo rosquinha de coco De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência.	PCT 400GR	5.000
10	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	5.000
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	5.000
12	BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de	PCT 400GR	350



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
13	BISCOITO DOCE, TIPO WAFFER DE MORANGO: Deve apresentar sabor característico e agradável, contendo basicamente açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, flocos de morango, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e corante natural. Deve ser 0 % em gordura trans. O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido mínimo de 140 (cento e quarenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 140 (cento e quarenta) gramas em embalagem original.	PCT 140 GR	2.000
14	Biscoito salgado tipo cream cracker De acordo com as NTA 02 e NTA 48. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante ETI (lecitina de soja). Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de quatrocentas (400) gramas, tendo dupla embalagem. Reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentas) gramas em embalagem original.	PCT 400GR	5.000
15	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA: Deve apresentar cor amarela, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	PCT 500GR	600
16	CEREAL MATINAL EM FLOCOS TIPO SUCRILHO: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, vitaminas e sais minerais. O produto deverá ser entregue em pacotes, revestido por caixas, com peso líquido mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30	PCT 250GR	500



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	(trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 250 (duzentos e cinquenta) gramas em embalagem original.		
17	Cestas Básica Tipo I - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café e bolacha.	unidade	600
	Arroz polido - longo fino - tipo 2-(conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
	Açúcar cristal (conforme descrição do anexo)	5 Quilos	
	Feijão cariocinha tipo 01 (conforme descrição do anexo)	3 Quilos	
	Óleo de soja refinado - lata com 900 ml (conforme descrição do anexo)	3 latas	
	Macarrão de Sêmola - tipo espaguete (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
	Farinha de milho (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
	Pó de café(conforme descrição do anexo)	500 GR	
	Bolacha doce Maria(conforme descrição do anexo)	01 Pacote	
18	Cestas Básica Tipo II - apresentar amostra apenas dos itens arroz, feijão, pó de café, bolacha, extrato de tomate, farinha de milho e macarrão.	unidade	250
	Arroz polido - longo fino - tipo 2-(conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
	Açúcar cristal (conforme descrição do anexo)	10 Quilos	
	Feijão cariocinha tipo 01 (conforme descrição do anexo)	3 Quilos	
	Óleo de soja refinado - lata com 900 ml (conforme descrição do anexo)	3 latas	
	Macarrão - tipo ave maria (conforme descrição do anexo)	2 quilos	
	Farinha de milho (conforme descrição do anexo)	3 quilos	
	Pó de café(conforme descrição do anexo)	1 kgr	
	Bolacha tipo maisena (conforme descrição do anexo)	01 Pacote	
	Sal refinado (conforme descrição do anexo)	01 quilo	
	extrato de tomate 350 gr (conforme descrição em anexo)	2 latas	
19	Chá mate De acordo com a NTA 02 e NTA 46. Beneficiada, composta de folhas de erva-mate tostada para infusão, sem corante artificial, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável contendo peso líquido de 200 gramas aproximadamente. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Obs.: na emissão da nota fiscal do setor de Educação este item tem que ser emitido separadamente	Caixa com 200 gr	1.600
20	COCO RALADO: polpa de coco ralada parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, livres de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, com peso líquido de 100 (cem) gramas, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 100 (cem) gramas em embalagem original.	PCT 100GR	2.100



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

21	<p>Creme de leite Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livres de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: mínimo de doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.</p>	Lata 350 gr	280
22	doce de amendoim tipo gibi aprox 30gr - embalagem com 50 unidades	emb 50 unidade	7.000
23	<p>Doce de leite em pasta- pote de quatrocentas gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Homogêneo e consistência em pasta, não devendo oferecer resistência, nem possibilidade de corte. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite, glicose, amido, regulador de acidez, estabilizante. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade: doze (12) meses a partir da data de fabricação, que não devesse ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem: Em pote plástico de material atóxico, contendo peso líquido de aproximadamente quatrocentos (400) gramas. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e o endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: nove (9) meses a partir da data de fabricação, que não devesse ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	unidade	180
24	<p>ERVILHA - LATA DE 200g: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.</p>	LATA 200GR	2.000
25	<p>ERVILHA - LATA DE 2kg: Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 2 (dois) kg e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão</p>	LATA 2KG	1.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.		
26	EXTRATO DE TOMATE 350 GR: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações, 0% de conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em latas, vidros ou tetrapack com peso líquido de 350 gramas com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 350gr embalagem original.	LATA 350 GR	8.000
27	EXTRATO DE TOMATE 4100 GR: Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações, 0% de conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em latas, vidros ou tetrapack com peso líquido de 4100 gramas com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 4100gr embalagem original.	lata 4100 gr	2.000
28	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS: Fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparente, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	3.000
29	FARINHA DE TRIGO CONCENTRADA (PRÉ MISTURA PARA PÃO) SACA DE 25 kg: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e/ou estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e/ou azodicarbonamida. É uma mistura preparada de farinha de trigo e ingredientes funcionais permitindo, através de um processo de fabricação otimizado, uma massa bem desenvolvida, maior tolerância da massa durante a fermentação e características sensoriais balanceadas do produto final. O produto se apresenta na forma de pó, deve ter coloração característica e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de	KILO	16.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	Fabricação. Estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser entregue com peso líquido de 25 (vinte e cinco) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
30	Farinha de trigo Especial - pacote de 01 quilo De acordo com NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máxima de 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro e sabor. Próprios. Embalagem: sacas de nylon branco, atóxico contendo pacotes de um (01) quilo. Na embalagem deveram constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, numero de registro no órgão competente. Serão aceitos embalagens de um ou cinco quilos. Validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1.000
31	FEIJÃO ESPECIAL: Carioca, tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância em peso: $\geq 0,5\%$ de grãos carunchados ou danificados por insetos, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e/ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	Quilo	18.500
32	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. Aspecto: massas prensadas, homogêneas, pastosas de consistência firme. Cor: creme claro, característico. Cheiro e sabor característicos. O produto deverá ser entregue na embalagem original, contendo peso líquido máximo de 500g (quinhentos gramas) por embalagem e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto entregue não deverá ter validade menor que 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	pct 500 gr	1.500
33	fermento em pó químico para bolo lata 100 gr. Apresentar amostra mínima de 100 (cem) gramas em embalagem original.	Lata 100gr	400
34	Fórmula infantil de alimentação com ferro para lactentes (0 a 6 meses de vida) - semelhante ao leite materno, indicado para lactentes no 1º	lata 450 gr	1.175



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	<p>semestre Aparência: pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: soro de leite desmineralizado (*fonte protéica), oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado (* fonte protéica), óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio(fonte protéica), citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Isento de glúten. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Ref. Leite Nan 1 Semestre ou similar - Apresentar amostra 1 lata</p>		
35	<p>Fórmula infantil de alimentação com ferro para lactentes (06 a 11 meses de vida) - semelhante ao leite materno, indicado para lactentes no 2º semestre - Aparência: pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: soro de leite desmineralizado (*fonte protéica), oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado (* fonte protéica), óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio(fonte protéica), citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina C, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12. Isento de glúten. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Ref. Leite Nan 2 Semestre ou similar - Apresentar amostra 1 lata</p>	lata 450 gr	575
36	<p>FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 9 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.</p>	PCT 500GR	700
37	<p>Gelatina (sabores morango, limão, maracujá, uva e abacaxi) - oitenta e cinco gramas. O produto deverá ser obtido basicamente da mistura de açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. Embalagem: pacotes contendo aproximadamente 85 (oitenta e cinco) gramas,</p>	CAIXA 85GR	1.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	reembalados em caixa de papel, constando o nome do produto, nome, classificação e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número do lote. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
38	gelatina diet 85 gr	emb. 85 gr	250
39	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA E OUTROS): Açúcar, gelatina, sal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, opaco, atóxico, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.000
40	Goiabada - 500gr Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Unidade	250
41	IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE MORANGO: Leite desnatado ou semi, permeado de leite, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar, água, amido, aroma artificial de morango, corante natural carmim de cochonilha, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou saco plástico, com peso líquido de 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	LITRO	2.000
42	Leite condensado - Preparado a partir de matérias-primas sãs e de boa qualidade. Livre de fragmentos vegetais não comestíveis de parasitas e de detritos animais e vegetais. Contendo basicamente os seguintes ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Isento de sabores e odores estranhos à sua composição. Cor, sabor e odor característicos. Validade mínima: de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de aproximadamente 350 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou qualquer outro defeito.	LATA 350GR	360
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó integral e estabilizante lecitina de soja, vitaminas e sais minerais. Aparência: pó fino, cor amarelo	KILO	4.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	claro, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
44	Leite UHT integral Caixa com doze (12) unidades, embalagem longa vida, unidade um litro. Validade: não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou temperatura não conforme.	CAIXA 12 UNID	1.000
45	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.500
46	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.500
47	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.500
48	Maionese Ingredientes básicos: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, espessante, conservantes, corante, aromatizante, fabricadas com matérias-primas são e limpas. Embalagem: sacos de polietileno, atóxicos e resistentes ou potes plásticos de polietileno, atóxicos e resistentes, contendo de quinhentos (500) gramas a um quilo. Reembalados em caixa de papelão multifoldado, resistente. Na embalagem deverá constar o nome	POTE 500GR	220



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. APRESENTAR AMOSTRA 1 POTE 500GR		
49	MARGARINA: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado, vitaminas A (1.500U.I./100g), estabilizantes e conservantes. Deve ser 0% gorduras trans. Cremosa, com adição de sal. O produto deverá ser entregue em potes plásticos, contendo peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas em embalagem original.	POTE 500GR	1.600
50	Maria mole em Pó caixa 50 gr	caixa 50 gr	340
51	Milho Branco para Canjica De acordo com a NTA 33. amarelo, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais, não podendo ser utilizado no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substancias resinosas ou graxas comestíveis. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso liquido de quinhentos (500) gramas, reembalado em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso liquido total aproximado de trinta (30) quilos. Na embalagem devera constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido, numero de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem. Validade: mínima de seis (6) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega.	PCT 500GR	2.000
52	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1, preparado com matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou outras substâncias resinosas graxas comestíveis, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega.	PCT 500GR	1.700
53	MILHO VERDE - LATA DE 200g: Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e	LATA 200GR	2.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.		
54	MILHO VERDE - LATA DE 2kg: Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em lata de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 2 (dois) kg e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	LATA 2KG	1.000
55	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE COM BAUNILHA E CAFÉ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, cacau em pó solúvel, café solúvel, espessante natural, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e minerais. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.000
56	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO COM ABACAXI ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, espessante natural, aromas idênticos ao natural:coco e abacaxi(aromatizantes), vitaminas e minerais. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.000
57	MISTURA EM PÓ PARA PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE TRUFADO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, concentrado protéico do soro de leite, cacau, maltodextrina, albumina de ovo, vitaminas e minerais. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

58	<p>MISTURA EM PÓ PARA PREPARADO LÁCTEO SABOR MORANGO E LEITE CONDENSADO: Basicamente composto de açúcar, leite em pó, maltodextrina, flocos desidratados de morango, vitaminas e minerais. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	2.000
59	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CALIFÓRNIA: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	2.000
60	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM MINERAIS: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, cacau em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	2.000
61	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO MILHO COM FLOCOS DE GOIABA: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de milho enriquecida c/ ferro e ácido fólico, leite em pó, ovo pó, emulsificantes, fermento químico e flocos de goiaba. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	2.000
62	<p>MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE TIPO MARMORE:</p>		



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, ovo em pó, leite em pó, sal, ferro, zinco, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		2.000
63	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR BOMBOCADO: A mistura para o preparo deve conter basicamente de açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ferro, zinco, coco ralado, ovo pó, gordura vegetal, fermento químico. A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	2.000
64	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO DE QUEIJO: A mistura para o preparo deve conter basicamente polvilho doce, amido modificado, leite em pó, ovo em pó, queijo em pó, sal e aromatizante natural. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	600
65	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM SABOR LEITE CONDENSADO: A mistura deverá ser de fácil preparo, adicionando apenas água potável até obter uma massa lisa e uniforme. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	KILO	1.600
66	MISTURA PARA PREPARO DE PURÊ BATATA SABOR MANTEIGA: A mistura para o preparo deve conter basicamente batata flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, sal, cebola e curcuma em pó, corante natural urucum, aroma artificial de manteiga e realçadores de sabor.	KILO	1.200



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
67	Mistura pronta para bolo Embalagem aproximadamente quatrocentas (400) gramas, sabores chocolate, cenoura, baunilha, coco. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.	unidade	125
68	Molho de tomate temperado - tipo pomarola - lata aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas. De acordo com as NTA 02 e 32, produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: O produto devera vir embalado em latas, contendo aproximadamente trezentos e cinquenta (350) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno integro, sem quebras, para se evitar contato do alimento com a lata o que faria como consequência corrosão ou migração de metais e alterações organolépticas. Devem vir embaladas em caixas de papelão reforçado. Validade: mínima de nove (9) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	unidade	2.000
69	ÓLEO DE SOJA: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 900 (novecentos) ml, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o n° do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 900 (novecentos) ml em embalagem original.	LATA 900ML	8.000
70	oregano pc 1 kilo	pct 1 kgr	26
71	OVO DE GALINHA: Ovos de galinha branco ou vermelho, tamanhos médio a grande. O produto deverá ser entregue na embalagem original, caixas de papelão lacradas contendo 30 dúzias. O produto entregue não deverá ter validade menor que 15 (quinze) dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias da entrega.	DUZIA	12.000
72	Pó de Café Torrado e moído, absolutamente puro, forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação (que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data da entrega) e prazo de validade. Validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a trinta (30) dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de quinhentos (500) gramas, para avaliar as características, embalagem, aparência e validade. A amostra deve estar na sua embalagem original e lacrada.	Pct 500 gr	2.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

73	<p>QUEIJO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original, sendo de saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto entregue não deverá ter validade menor que 03 (três) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 200 (duzentos) gramas.</p>	KILO	3.000
74	<p>Refrigerante Bebida gaseificada, sabores laranja, limão e guaraná. Embalagem com 2 litros, pacote com 6 unidades. Apresentar amostra 2 litros</p>	FARDO 6 UNID	220
75	<p>SAL REFINADO IODADO: Sal refinado extra, iodato de potássio (mínimo de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por um quilo de sal). Antiemectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado, com peso líquido de 1 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.</p>	KILO	4.000
76	<p>Sardinha em lata - tipo óleo comestível. De acordo com as NTA 02 e 10. Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha de flandres, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com peso líquido de no mínimo 250 gramas. Reembaladas em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de 9 (nove) meses a partir da data de fabricação que não poderia ser superior a 15 (quinze) dias a data de entrega Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	lata 250gr	4.000
77	<p>suco em pó diet 10 gr</p>	emb. 10 gr	400
78	<p>SUCO EM PÓ PREPARADO SOLIDO: (sabores abacaxi, morango, laranja, limão, pessego, tangerina e uva): açúcar, polpa de fruta (ver sabores), acidulante, antiemectante, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, corantes artificiais, antioxidante, vitamina C. Produzido com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) kg, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega. Apresentar</p>	PCT 1 KILO	8.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

	amostra mínima de 200 (duzentos) gramas em embalagem original.		
79	<p>Sustagem em Pó diversos sabores- baunilha, chocolate, morango - Suplemento alimentar enriquecido com vitaminas e sais minerais: suplemento nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteínas, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores: baunilha, alternadamente. Aparência: pó fino, cheiro e sabor próprios. Ingredientes básicos: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de Vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vit B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido aproximado de quatrocentos (400) gramas. Na embalagem deverá constar nome e endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro de órgão competente. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de fabricação, não podendo ser superior a 15 dias da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas Ref. Sustagem para adulto ou similar</p>	lata 400 gr	600
80	<p>Tempero completo sem pimenta De acordo com as NTA 02 e 70. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Constituído de: sal, alho, opcional cebola, manjeriço e salsinha. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico ou pote plástico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido aproximado de trezentas (300) gramas a um quilo. Reembalado em caixa de papelão ondulado. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias a data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Pacote	45
81	<p>Trigo para Quibe Farinha de trigo para preparo de quibe. Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem para entrega: o produto deverá vir embalado em pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Pcte 500gr	1.000
82	<p>VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 750 (setecentos e cinquenta) ml, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o</p>	FRASCO 750ML	2.000



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 06 (seis) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da entrega. Apresentar amostra mínima de 400 (quatrocentos) gramas em embalagem original.		
---	--	--

Obs.: os itens demarcados em vermelho são os exigidos amostra

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -(CRECHE, EJA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO e PRE ESCOLA)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação na cozinha piloto, situada a Avenida Jacob Rodolfo, S/N, centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.

Secretaria de Assistência Social – (CRAS, PAIF, CREAS e PAEFI, Casa Transitória, Fundo social de Solidariedade)

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA

Obs.: As cestas devem ser embaladas em fardos de papel multifoldado ou plástico atóxico, resistente contendo a listagem dos produtos, respectivas quantidades e identificadas com o nome de FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE GUAPIARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – (Hospital Joaquim R. Gomes, PSFs – BAIROS ELIAS, MONJOLADA, PINHEIROS, EMPOSSADOS, GETULIO GATTO, JD.CANUTO, VILA RIBEIROS e CASA DE APOIO)

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoarifado do Hospital Municipal, situada a Rua 21 de Abril, N 19, centro, Guapiara - SP. O horário de entrega entre às 07h00min até 16h00min, de segunda a sexta-feira. O entregador deve aguardar a conferência da mercadoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e CONSELHO TUTELAR

LOCAL DA ENTREGA: Conforme solicitação no Almoarifado da Prefeitura Municipal – Rua Egidio Seabra do Amaral nº 260, Centro, o horário de entrega e das 09:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas. O entregador devera aguardar a conferência da mercadoria.

C.M.A = CONSUMO MÉDIO ANUAL

____ (ASSINATURA) _____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.b

RECIBO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL RP 008/2016

Nome da empresa:
Data e horário do recebimento:
Recebido por:
Observação:

IMPORTANTE:

- 01 - Todas as amostras devem estar etiquetadas com o número do pp, n° do item, nome do fornecedor.
- 02 - informar a marca do produto em amostra.
- 03 - entregar duas cópias do recibo, uma cópia será devolvida com visto de recebimento.
- 04 - as amostras devem ser entregues na cozinha piloto, Av. Jacob Rodolfo s/n, até o dia 18/01/2016 até as 09:40 hs, aos cuidados da coordenadora Ziza ou nutricionista. Dúvidas tratar fone (15)35471142 (15)-9605-3928 com Ziza

EXEMPLO DA ETIQUETA

Pregão Presencial RP 008/2016 ITEM N° 01, 05, 10, 15 Nome da Empresa
--

Obs.: segue em anexo modelo de recibo amostra em xls (Planilha do Excel)

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.

Obs.: os itens demarcados em vermelho no Anexo II são os exigidos amostra



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO II.c

PREGÃO - RP nº 008/2016 (DEVENDO SER UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA)

Obs.: segue em anexo modelo de proposta em xls (Planilha do Excel)

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº :

Telefone/fax - endereço eletrônico (e-mail)

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o registro de preços dos bens relacionados abaixo, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- f) o objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação deste Anexo;
- g) o material ofertado não apresenta quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante, que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
- h) os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- i) esta proposta atende integralmente aos itens constantes do Anexo I (Critérios Peculiares da Licitação);
- j) até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

GENERO ALIMENTICIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	C.M.A	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

Obs.: os itens demarcados em vermelho são os exigidos amostra

____(ASSINATURA)____

Nome, cargo, RG e CPF do representante legal

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

A N E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ (nome da empresa) _____
_____, com sede
na _____(endereço completo) _____
_____, inscrita no
C.N.P.J. n° _____, representada pelo(a)
Sr.(a) _____(representante legal da empresa e cargo)
_____, titular do R.G. n° _____
_____e do CPF n° _____,
CRENCIA o(a) n Sr.(a) _____
_____, (nome e cargo do credenciado) _____
_____, titular do R.G. n° _____
_____e do CPF n° _____, para representá-la
perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA** na licitação
por **PREGÃO PRESENCIAL** - RP n° 0008/2016 , podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____

Reconhecer firma

RG: _____

CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N°/2016

Eu, _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _ , representante legal da Empresa _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _ , com sede na Rua _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _ , inscrita no CNPJ sob n° _ _ _ _ _
 _ _ _ _ _ , interessada em participar da licitação em
 epígrafe que se processa no processo administrativo
 indicado que visa a aquisição de _____ , da Prefeitura
 Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, o
pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data

 (nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL - RP N°/2016

Eu, _____ (nome completo) _____
 _____, representante legal da Empresa _____
 _____, com sede na Rua _____
 _____, inscrita no CNPJ sob n° _____
 _____, interessada em participar da licitação em
 epígrafe que se processa no processo administrativo
 indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura
 Municipal de Guapiara, DECLARO, sob as penas da Lei, o que
 segue:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

_____, ____ de _____ de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA SP

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 008/2016

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital da PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) n° 008/2016, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2006.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

ANEXO VII - MINUTA

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2016

1 - PREÂMBULO

1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.275/0001-88, com sede à Rua Egídio Seabra do Amaral, 260, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. JUSMARA RODOLFO PASSARO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº xx SSP/SP, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, e IE sob nº, sediada à, na cidade de -, representada neste ato pela sua proprietária a Sr^a, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº, e, CPF nº, com o mesmo endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

- 1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho exarado pela Sra. Prefeita Municipal, JUSMARA RODOLFO PASSARO.
- 1.3 - OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços de xx que especifica na cláusula 3.1 e condições de compra, conforme condições estabelecidas a seguir.
- 1.4 - SUBORDINAÇÃO LEGAL: As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/1994, 9032/1995, 9648/1998 e 9.854/1999 e às disposições contratuais contidas no presente Contrato e do Edital do Pregão (Presencial) n.º 0008/2016., "Registro de Preços".

2 - CONDIÇÕES DE COMPRAS

- 2.1 - As eventuais compras relacionados na cláusula 3.1 deste Contrato, serão efetuadas mediante requisição de Unidade Administrativa da CONTRATANTE, contendo a descrição do objeto a ser adquirido, quantidade, local de entrega e respectiva dotação orçamentária, para a qual, será providenciado a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.
- 2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega imediata do(s) bem(ns).

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) dentro do perímetro do Município de Guapiara, no(s) endereço(s) e horário(s) indicado(s) no pedido de fornecimento, conforme necessidade e quantidade(s) solicitada(s) pela repartição interessada.

2.3.2. O(s) objeto(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) objeto(s).

2.3.3. O(s) objeto(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.3.1. Os produtos só serão aceitos pelo Almoxarifado, acondicionados em embalagens com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) objeto(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.3.4.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3.4.2. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração;

2.3.4.3. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição;

2.3.4.4. Os produtos deverão ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil, desde a sua fabricação até a sua data de validade.

2.3.5. Somente os casos excepcionais, em que o tempo para o processamento da mercadoria o exigir poderá ser prorrogado este prazo, e a critério exclusivo da Administração.

2.4 - O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento do objeto pela repartição interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal.

2.5 - Não será aceita cobrança bancária, a mesma deverá ser efetuada em carteira.

2.6 - **PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos**, mediante o recebimento da Pedido de Fornecimento.

2.7 - Os preços registrados não sofrerão reajustes.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

03 - PREÇOS

3.1 - PREÇOS REGISTRADOS:

3.1.1 a. 3.1.7 - Conforme anexo do Edital de registro de Preços que acompanha o presente.....R\$ 0,00

3.2 - Nos preços registrados e descritos na cláusula 3.^a, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

04 - PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

05 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - RECURSO FINANCEIRO: Cada fornecimento derivado deste contrato de Registro de Preços correrá por conta da respectiva verba indicada pela Unidade Requisitante para o exercício.

06 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 - Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2 - As responsabilidades das partes na execução deste Contrato, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999

6.3 - O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas constantes do edital ficará sujeito às penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4 - Após a assinatura do contrato a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato, sujeitar-se-á as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 55/2006.

6.4.1 - Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) advertência,

b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar **com a administração, por prazo não superior a dois anos.**

c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

própria autoridade.

6.4.2 - DAS MULTAS:

6.4.2.1 - O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

6.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue.

6.4.2.1.2. 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

6.4.2.1.3. 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

6.4.2.1.4. 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se o material com problemas técnicos não for substituído em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

6.4.2.1.5. 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

6.4.2.1.6. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 6.4.2.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

6.4.2.1.7. Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

6.4.2.1.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.4.2.1.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.5 - Obriga-se à CONTRATADA, durante toda a execução deste Contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

07 - DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.032/1995, 9.648/1998 e 9.854/1999.
- 7.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE / PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados, e ou, suspensos temporariamente, pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitações por escrito, e devidamente fundamentada, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento.
- 8.2 - As quantidades especificadas, referem-se ao Consumo Médio Semestral, sendo que a quantidade comprada, depende da política de compra adotada pelo Departamento de Compras.
- 8.3 - **ANEXOS:** É parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão (Presencial) n.º 008/2016 e a proposta da CONTRATADA.
- 8.4 - Quaisquer outras informações relativas a presente Contratação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Guapiara, Departamento de Compras, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Egidio Seabra do Amaral, 260, Centro - Guapiara, ou pelos telefones, 15-35471142 fax: 15-35471148.
- 8.4 - Para contatar a CONTRATADA, utilizar o telefone:
.....

09 - FORO

- 9.1 - As partes declaram o Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2.º, Artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente instrumento contratual, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guapiara, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA
JUSMARA RODOLFO PASSARO

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 35471142 Fax: (15)35471148
CEP 18310-000 – Guapiara – SP

Anexo VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, inteor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*